



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Introdução

- Exigência Legal: Artigo 18, caput e parágrafo 1º, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.
- Regulamentação: Decreto Municipal n.º 9.858, de 24 de janeiro de 2023, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo do Município de Andirá (PR), a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
- Definição normativa: Estudo Técnico Preliminar – ETP: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base aos projetos a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;
- Objeto da pretendida contratação: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, MANUTENÇÃO CORRETIVA E CALIBRAÇÃO, COM FORNECIMENTO EVENTUAL DE PEÇAS E/OU ACESSÓRIOS, EM CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO PARA VACINAS, MEDICAMENTOS E TERMOLÁBEIS DAS MARCAS INDREL, ELBER MEDICAL E BIOTECNO, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO/PROBLEMA A SER RESOLVIDO

A necessidade identificada está relacionada à garantia da continuidade e da qualidade dos serviços prestados pelas equipes multiprofissionais das Unidades de Saúde e Vigilâncias em Saúde, que dependem diretamente da adequada conservação de insumos essenciais, como vacinas e medicamentos. Atualmente, diversos equipamentos de refrigeração utilizados para o armazenamento desses materiais encontram-se em uso contínuo em diferentes unidades do município, incluindo salas de vacina e a Farmácia Municipal.

Esses equipamentos são fundamentais para assegurar que os insumos mantidos sob condições controladas preservem sua eficácia e segurança até o momento da utilização. No entanto, para que desempenhem sua função de forma adequada, é indispensável que passem por manutenção regular e inspeções técnicas especializadas.

A necessidade torna-se ainda mais evidente devido às inspeções periódicas realizadas pela Regional de Saúde, que exigem conformidade rigorosa quanto às condições de armazenamento de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

imunobiológicos e demais produtos sensíveis à variação de temperatura. A ausência de manutenção apropriada pode ocasionar falhas no funcionamento das câmaras de refrigeração, gerando riscos de perdas de vacinas e medicamentos, prejuízos financeiros e impactos diretos na assistência à população.

Além do risco de comprometimento dos insumos, falhas nesses equipamentos podem resultar em interrupções nos serviços e na necessidade de ações emergenciais para evitar danos maiores, afetando diretamente o fluxo de atendimento e a segurança dos usuários do Sistema Único de Saúde.

Dessa forma, a contratação torna-se necessária para prevenir riscos à saúde pública, garantir a integridade dos insumos armazenados e assegurar que as Unidades de Saúde continuem atuando com regularidade, eficiência e conformidade com as normas sanitárias vigentes.

2 – PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

A presente contratação está devidamente prevista no Plano Anual de Contratações – PAC do exercício vigente, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Administração Pública. Tal inclusão garante o adequado planejamento das aquisições, assegurando a observância dos princípios da legalidade, eficiência e economicidade, conforme preconizado pela Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, a contratação em questão atende aos requisitos de planejamento e transparência exigidos para a gestão pública.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação deverá contemplar a prestação de serviços especializados de manutenção preventiva, manutenção corretiva, calibração e eventual fornecimento de peças e/ou acessórios destinados às câmaras de conservação de vacinas, medicamentos e termolábeis pertencentes à Secretaria Municipal da Saúde, conforme especificações, modelos e quantitativos definidos nos documentos da contratação.

3.1.1. Os serviços serão executados conforme a necessidade da Administração, mediante solicitação formal, observadas as condições, os prazos e os procedimentos estabelecidos no Termo de Referência.

3.1.2. A execução contratual deverá assegurar o adequado funcionamento dos equipamentos, a continuidade das atividades das unidades de saúde e a preservação dos insumos armazenados sob condições controladas de temperatura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

3.1.3 A menção às marcas Indrel, Elber Medical e Biotecno possui caráter exclusivamente descritivo e identificador dos equipamentos já pertencentes à Administração Municipal, não constituindo exigência de que a futura contratada possua vínculo comercial, autorização, representação exclusiva, credenciamento ou qualquer relação jurídica específica com os respectivos fabricantes. Poderão participar empresas que demonstrem capacidade técnica para execução dos serviços, observadas as condições de habilitação e execução previstas no edital e no Termo de Referência.

3.2. Da manutenção preventiva com emissão de laudo

3.2.1. A manutenção preventiva deverá compreender a realização de inspeções técnicas programadas, com a finalidade de verificar as condições gerais de funcionamento dos equipamentos e prevenir falhas que possam comprometer sua operação.

3.2.2. Deverão ser contemplados, quando tecnicamente aplicáveis:

3.2.2.1. verificação do funcionamento geral da câmara;

3.2.2.2. inspeção dos componentes elétricos, eletrônicos, mecânicos e de refrigeração;

3.2.2.3. limpeza técnica interna e externa dos equipamentos, quando necessária à adequada execução do serviço;

3.2.2.4. verificação de vedação, portas, borrachas, alarmes, sensores, controladores, sistemas de emergência e demais componentes essenciais;

3.2.2.5. conferência dos parâmetros de temperatura e funcionamento;

3.2.2.6. identificação de desgastes, falhas iminentes ou necessidade de substituição de componentes;

3.2.2.7. emissão de laudo ou relatório técnico, contendo a descrição dos procedimentos realizados, as condições verificadas e eventuais recomendações de correção.

3.3. Da manutenção corretiva

3.3.1. A manutenção corretiva deverá abranger o atendimento às falhas, defeitos ou irregularidades identificadas nos equipamentos, com a realização de diagnóstico técnico e execução dos reparos necessários à recuperação de seu pleno funcionamento.

3.3.2. O serviço deverá compreender, conforme o caso:

3.3.2.1. avaliação técnica do defeito apresentado;

3.3.2.2. identificação da causa da falha;

3.3.2.3. realização dos ajustes, reparos e correções cabíveis;

3.3.2.4. substituição de peças, componentes ou acessórios danificados, defeituosos ou desgastados, quando necessária e previamente autorizada pela Administração;

3.3.2.5. realização de testes de funcionamento após a intervenção;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

3.3.2.6. emissão de relatório técnico do atendimento, indicando o problema constatado, os serviços executados e as peças eventualmente substituídas.

3.4. Dos serviços de calibração

3.4.1. Os serviços de calibração deverão assegurar que os equipamentos operem em conformidade com os parâmetros técnicos adequados à conservação de vacinas, medicamentos e demais produtos termolábeis.

3.4.2. A calibração deverá ser executada por profissional ou empresa tecnicamente habilitada, quando exigível, e deverá resultar na emissão de certificado, laudo ou relatório técnico correspondente.

3.4.3. O documento técnico emitido deverá conter, no mínimo:

3.4.3.1. identificação do equipamento calibrado;

3.4.3.2. descrição do procedimento realizado;

3.4.3.3. parâmetros avaliados;

3.4.3.4. resultados obtidos;

3.4.3.5. conclusão quanto à regularidade do equipamento ou à necessidade de correções.

3.5. Do fornecimento de peças e/ou acessórios

3.5.1. O fornecimento de peças, componentes ou acessórios ocorrerá somente quando houver necessidade devidamente constatada em diagnóstico técnico, sendo indispensável à continuidade ou à restauração do funcionamento do equipamento.

3.5.2. A substituição de peças deverá observar, no mínimo:

3.5.2.1. comprovação técnica da necessidade de substituição;

3.5.2.2. prévia autorização da Administração;

3.5.2.3. utilização de peças novas, originais ou compatíveis com as especificações técnicas do equipamento, desde que não comprometam sua segurança, desempenho e funcionalidade;

3.5.2.4. apresentação de identificação clara da peça substituída;

3.5.2.5. registro da substituição no relatório técnico do atendimento;

3.5.2.6. observância das condições de garantia eventualmente previstas no Termo de Referência.

3.5.3. O valor previsto para fornecimento de peças possui caráter estimativo, não implicando obrigação de consumo integral pela Administração, sendo utilizado exclusivamente de acordo com a necessidade efetiva verificada durante a execução contratual.

3.5.4. A necessidade de fornecimento de peças, componentes ou acessórios deverá ser precedida de relatório ou diagnóstico técnico, contendo a identificação do equipamento, a descrição da falha constatada, a indicação da peça necessária e a justificativa de sua substituição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

3.5.5. A contratada deverá apresentar, previamente à substituição, orçamento discriminado das peças, componentes ou acessórios necessários, contendo, sempre que aplicável, a identificação, especificação, marca, modelo, quantidade e valor correspondente.

3.5.6. O fornecimento e a substituição das peças somente poderão ser executados após autorização expressa da Administração, por intermédio do fiscal ou gestor do contrato, observados os procedimentos definidos no Termo de Referência.

3.5.7. O pagamento das peças será realizado apenas em relação aos componentes efetivamente fornecidos, instalados e aceitos pela fiscalização, não sendo devido qualquer pagamento automático ou integral do valor estimado previsto no item.

3.5.8. O valor previsto para fornecimento de peças constitui limite máximo estimativo por equipamento, destinado a viabilizar eventuais reposições necessárias durante a vigência da contratação, não representando obrigação de utilização total pela Administração.

3.5.9. As peças, componentes ou acessórios fornecidos deverão ser novos, sem uso anterior, originais ou compatíveis com as especificações técnicas do fabricante, preservando a segurança, a funcionalidade e o desempenho do equipamento.

3.5.10. As peças substituídas, quando solicitado pela Administração, deverão ser disponibilizadas para conferência da fiscalização, salvo impossibilidade técnica devidamente justificada.

3.5.11 O fornecimento eventual de peças e/ou acessórios deverá observar, cumulativamente: diagnóstico técnico da necessidade, justificativa da substituição, apresentação de orçamento ou demonstração do valor da peça, verificação de compatibilidade com os valores praticados no mercado, autorização prévia do fiscal ou gestor competente, observância do limite máximo registrado para o respectivo item e comprovação da efetiva substituição ou instalação do componente.

3.5.12 A fiscalização poderá solicitar documentos complementares, fotografias, identificação da peça substituída, número de série, nota fiscal, catálogo técnico, comprovação de compatibilidade ou outros elementos necessários à confirmação da regularidade do fornecimento e da efetiva aplicação da peça no equipamento.

3.6. Dos requisitos da contratada

3.6.1. A empresa contratada deverá possuir capacidade técnica e operacional compatível com a natureza do objeto, demonstrando aptidão para a execução dos serviços em câmaras de conservação de vacinas, medicamentos e termolábeis.

3.6.2. A contratada deverá:

3.6.2.1. dispor de profissionais qualificados para a execução dos serviços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

3.6.2.2. realizar os atendimentos com observância das normas técnicas, sanitárias e de segurança aplicáveis;

3.6.2.3. utilizar ferramentas, equipamentos e materiais adequados à correta execução dos serviços;

3.6.2.4. responsabilizar-se pela qualidade técnica dos serviços prestados;

3.6.2.5. apresentar relatórios, laudos, certificados e demais documentos técnicos previstos no Termo de Referência;

3.6.2.6. cumprir os prazos de atendimento e execução estabelecidos pela Administração;

3.6.2.7. reparar, corrigir ou refazer, às suas expensas, os serviços executados em desconformidade com as exigências contratuais.

3.7. Das condições de execução e controle

3.7.1. A execução dos serviços deverá ser formalizada mediante solicitação da Administração, com a devida identificação do equipamento, do local de atendimento e da demanda a ser executada.

3.7.2. A contratada deverá manter registro individualizado dos atendimentos realizados, contendo informações suficientes para acompanhamento e fiscalização contratual.

3.7.3. Os registros de atendimento deverão conter, no mínimo:

3.7.3.1. identificação da câmara atendida;

3.7.3.2. tipo de serviço executado;

3.7.3.3. data do atendimento;

3.7.3.4. descrição do problema identificado;

3.7.3.5. providências adotadas;

3.7.3.6. peças substituídas, quando houver;

3.7.3.7. testes realizados;

3.7.3.8. identificação do responsável técnico pelo atendimento.

3.7.4. Os serviços deverão ser executados de modo a preservar a segurança dos equipamentos, a continuidade do armazenamento adequado dos insumos e o regular funcionamento das atividades da Secretaria Municipal da Saúde.

3.8. Das obrigações da Administração

3.8.1. Compete à Administração:

3.8.1.1. disponibilizar acesso aos locais e equipamentos para a execução dos serviços;

3.8.1.2. fornecer as informações necessárias à identificação da demanda;

3.8.1.3. acompanhar e fiscalizar a execução contratual;

3.8.1.4. analisar e autorizar previamente, quando cabível, a substituição de peças;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

3.8.1.5. efetuar o pagamento pelos serviços e fornecimentos efetivamente realizados, após o devido atesto da fiscalização.

3.9. A contratação dos serviços de manutenção preventiva, corretiva, calibração e fornecimento eventual de peças para câmaras de conservação é indispensável para assegurar a continuidade, confiabilidade e segurança operacional dos equipamentos, preservando a qualidade dos imunobiológicos, medicamentos e demais produtos termolábeis armazenados, bem como contribuindo para a regular prestação dos serviços públicos de saúde no Município de Andirá.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

LOTE 01 - CAMARA DE VACINA INDREL					
ITEM	DESCRIPTIVO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	MANUTENÇÃO CORRETIVA - FARMÁCIA MUNICIPAL - 01 (UMA) CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS - CAMARA RVV1500D(E) SN 57774- MARCA DE FABRICAÇÃO INDREL SCIENTIFIC.	SV	12	R\$ 612,50	R\$ 7.350,00
2	MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM FORNECIMENTO DE LAUDO - FARMÁCIA MUNICIPAL - 01 (UMA) CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS - CAMARA RVV1500D(E) SN 57774- MARCA DE FABRICAÇÃO INDREL SCIENTIFIC.	SV	2	R\$ 728,67	R\$ 1.457,34
3	SERVIÇO DE CALIBRAÇÃO - FARMÁCIA MUNICIPAL - 01 (UMA) CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS - CAMARA RVV1500D(E) SN 57774 - MARCA DE FABRICAÇÃO INDREL SCIENTIFIC.	SV	4	R\$ 352,27	R\$ 1.409,08
4	FORNECIMENTO EVENTUAL, SOB DEMANDA, DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, COMPONENTES E/OU ACESSÓRIOS NOVOS, ORIGINAIS OU COMPATÍVEIS COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO, NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO DA CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS - CAMARA RVV1500D(E) SN 57774- MARCA DE FABRICAÇÃO INDREL SCIENTIFIC	PEÇAS	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
TOTAL					R\$ 20.216,42

LOTE 02 - CAMARA DE VACINA INDREL					
ITEM	DESCRIPTIVO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

1	MANUTENÇÃO CORRETIVA – SALA DE ARMAZENAMENTO POSTO CENTRAL: 01 (UMA) CÂMARA DE CONSERVAÇÃO IMUNOBIOLOGICOS - CAMARA RVV22D(VSS) SN 40373 MARCA DE FABRICAÇÃO INDREL SCIENTIFIC	SV	12	R\$ 612,50	R\$ 7.350,00
2	MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM FORNECIMENTO DE LAUDO SALA DE ARMAZENAMENTO POSTO CENTRAL: 01 (UMA) CÂMARA DE CONSERVAÇÃO IMUNOBIOLOGICOS - CAMARA RVV22D(VSS) SN 40373 MARCA DE FABRICAÇÃO INDREL SCIENTIFIC	SV	2	R\$ 728,67	R\$ 1.457,34
3	SERVIÇO DE CALIBRAÇÃO - SALA DE ARMAZENAMENTO POSTO CENTRAL: 01 (UMA) CÂMARA DE CONSERVAÇÃO IMUNOBIOLOGICOS - CAMARA RVV22D(VSS) SN 40373 MARCA DE FABRICAÇÃO INDREL SCIENTIFIC	SV	4	R\$ 352,27	R\$ 1.409,08
4	FORNECIMENTO EVENTUAL, SOB DEMANDA, DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, COMPONENTES E/OU ACESSÓRIOS NOVOS, ORIGINAIS OU COMPATÍVEIS COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO, NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO DA CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS - CAMARA RVV22D(VSS) SN 40373 MARCA DE FABRICAÇÃO INDREL SCIENTIFIC	PEÇAS	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
TOTAL					R\$ 20.216,42

LOTE 03 - CAMARA DE VACINA INDREL					
ITEM	DESCRIPTIVO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	MANUTENÇÃO CORRETIVA - SALA DE VACINA POSTO CENTRAL 01 (UMA)CAMARA DE CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS - CAMARA RVV440D SN 31602 MARCA DE FABRICAÇÃO INDREL SCIENTIFIC	SV	12	R\$ 612,50	R\$ 7.350,00
2	MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM FORNECIMENTO DE LAUDO - SALA DE VACINA POSTO CENTRAL 01 (UMA)CAMARA DE CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS - CAMARA RVV440D SN 31602 MARCA DE FABRICAÇÃO INDREL SCIENTIFIC	SV	2	R\$ 728,67	R\$ 1.457,34
3	SERVIÇO DE CALIBRAÇÃO - SALA DE VACINA POSTO CENTRAL 01 (UMA)CAMARA DE CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS - CAMARA RVV440D SN 31602 MARCA DE FABRICAÇÃO INDREL SCIENTIFIC	SV	4	R\$ 352,27	R\$ 1.409,08
4	FORNECIMENTO EVENTUAL, SOB DEMANDA, DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, COMPONENTES E/OU ACESSÓRIOS NOVOS, ORIGINAIS OU COMPATÍVEIS COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO, NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO DA CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS - CAMARA RVV440D SN 31602 MARCA DE FABRICAÇÃO INDREL SCIENTIFIC	PEÇAS	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
TOTAL					R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

20.216,42

LOTE 04 - CAMARA DE VACINA INDREL

ITEM	DESCRIPTIVO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	MANUTENÇÃO CORRETIVA -SALA DE VACINA SANTA HELENA (UBS LUIZ ANTONIO GRANDI) 01 (UMA)CAMARA DE CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS - CAMARA RVV440D SN 64078 MARCA DE FABRICAÇÃO INDREL SCIENTIFIC.	SV	12	R\$ 612,50	R\$ 7.350,00
2	MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM FORNECIMENTO DE LAUDO - SALA DE VACINA SANTA HELENA (UBS LUIZ ANTONIO GRANDI) 01 (UMA)CAMARA DE CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS - CAMARA RVV440D SN 64078 MARCA DE FABRICAÇÃO INDREL SCIENTIFIC.	SV	2	R\$ 728,67	R\$ 1.457,34
3	SERVIÇO DE CALIBRAÇÃO - SALA DE VACINA SANTA HELENA (UBS LUIZ ANTONIO GRANDI) 01 (UMA)CAMARA DE CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS - CAMARA RVV440D SN 64078 MARCA DE FABRICAÇÃO INDREL SCIENTIFIC.	SV	4	R\$ 352,27	R\$ 1.409,08
4	FORNECIMENTO EVENTUAL, SOB DEMANDA, DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, COMPONENTES E/OU ACESSÓRIOS NOVOS, ORIGINAIS OU COMPATÍVEIS COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO, NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO DA CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS - CAMARA RVV440D SN 64078 MARCA DE FABRICAÇÃO INDREL SCIENTIFIC	PEÇAS	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
TOTAL					R\$ 20.216,42

LOTE 05 - CAMARA DE VACINA ELBER MEDICAL

ITEM	DESCRIPTIVO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	MANUTENÇÃO CORRETIVA -SALA DE VACINA POSTO INDUSTRIAL (UBS MARISTELA DA COSTA FELISBINO), 01 (UMA), CAMARA DE CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS - CAMARA CSV 280 MARCA DE FABRICAÇÃO ELBER MEDICAL	SV	12	R\$ 612,50	R\$ 7.350,00
2	MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM FORNECIMENTO DE LAUDO - SALA DE VACINA POSTO INDUSTRIAL (UBS MARISTELA DA COSTA FELISBINO), 01 (UMA), CAMARA DE CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS - CAMARA CSV 280 MARCA DE FABRICAÇÃO ELBER MEDICAL	SV	2	R\$ 728,67	R\$ 1.457,34
3	SERVIÇO DE CALIBRAÇÃO - SALA DE VACINA POSTO INDUSTRIAL (UBS MARISTELA DA COSTA FELISBINO), 01 (UMA), CAMARA DE CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS - CAMARA CSV 280 MARCA DE FABRICAÇÃO ELBER MEDICAL	SV	4	R\$ 352,27	R\$ 1.409,08



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

4	FORNECIMENTO EVENTUAL, SOB DEMANDA, DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, COMPONENTES E/OU ACESSÓRIOS NOVOS, ORIGINAIS OU COMPATÍVEIS COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO, NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO DA CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS - CAMARA CSV 280 MARCA DE FABRICAÇÃO ELBER MEDICAL	PEÇAS	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
TOTAL					R\$ 20.216,42

LOTE 06 - CAMARA DE VACINA ELBER MEDICAL					
ITEM	DESCRIPTIVO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	MANUTENÇÃO CORRETIVA - SALA DE VACINA POSTO TIMBURI (UBS WALDIR BERNADELI), 01 (UMA) CAMARA DE CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS - CAMARA CSV 280 MARCA DE FABRICAÇÃO ELBER MEDICAL	SV	12	R\$ 612,50	R\$ 7.350,00
2	MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM FORNECIMENTO DE LAUDO - SALA DE VACINA POSTO TIMBURI (UBS WALDIR BERNADELI), 01 (UMA) CAMARA DE CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS - CAMARA CSV 280 MARCA DE FABRICAÇÃO ELBER MEDICAL	SV	2	R\$ 728,67	R\$ 1.457,34
3	SERVIÇO DE CALIBRAÇÃO - SALA DE VACINA POSTO TIMBURI (UBS WALDIR BERNADELI), 01 (UMA) CAMARA DE CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS - CAMARA CSV 280 MARCA DE FABRICAÇÃO ELBER MEDICAL	SV	4	R\$ 352,27	R\$ 1.409,08
4	FORNECIMENTO EVENTUAL, SOB DEMANDA, DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, COMPONENTES E/OU ACESSÓRIOS NOVOS, ORIGINAIS OU COMPATÍVEIS COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO, NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO DA CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS - SALA DE VACINA POSTO TIMBURI (UBS WALDIR BERNADELI), 01 (UMA) CAMARA DE CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS - CAMARA CSV 280 MARCA DE FABRICAÇÃO ELBER MEDICAL	PEÇAS	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
TOTAL					R\$ 20.216,42

LOTE 07 - CAMARA DE VACINA ELBER MEDICAL					
ITEM	DESCRIPTIVO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	MANUTENÇÃO CORRETIVA - SALA DE VACINA POSTO SANTA INES (UBS CARLOS HENRIQUE G. MARTINS), 01 (UMA), CAMARA DE CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS - CAMARA CSV 280 MARCA DE FABRICAÇÃO ELBER MEDICAL	SV	12	R\$ 612,50	R\$ 7.350,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

2	MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM FORNECIMENTO DE LAUDO - SALA DE VACINA POSTO SANTA INES(UBS CARLOS HENRIQUE G. MARTINS), 01 (UMA), CAMARA DE CONSERVAÇÃO DE IMUNOBOLÓGICOS - CAMARA CSV 280 MARCA DE FABRICAÇÃO ELBER MEDICAL	SV	2	R\$ 728,67	R\$ 1.457,34
3	SERVIÇO DE CALIBRAÇÃO - SALA DE VACINA POSTO SANTA INES(UBS CARLOS HENRIQUE G. MARTINS), 01 (UMA), CAMARA DE CONSERVAÇÃO DE IMUNOBOLÓGICOS - CAMARA CSV 280 MARCA DE FABRICAÇÃO ELBER MEDICAL	SV	4	R\$ 352,27	R\$ 1.409,08
4	FORNECIMENTO EVENTUAL, SOB DEMANDA, DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, COMPONENTES E/OU ACESSÓRIOS NOVOS, ORIGINAIS OU COMPATÍVEIS COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO, NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO DA CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE IMUNOBOLÓGICOS - CAMARA CSV 280 MARCA DE FABRICAÇÃO ELBER MEDICAL	PEÇAS	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
TOTAL					R\$ 20.216,42

LOTE 08 - CAMARA DE VACINA ELBER MEDICAL					
ITEM	DESCRIPTIVO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	MANUTENÇÃO CORRETIVA - SALA DE VACINA POSTO AMERICANA (UBS JOÃO ADIRSON RAMOS), 01 (UMA), CAMARA DE CONSERVAÇÃO DE IMUNOBOLÓGICOS - CAMARA CSV 280 MARCA DE FABRICAÇÃO ELBER MEDICAL	SV	12	R\$ 612,50	R\$ 7.350,00
2	MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM FORNECIMENTO DE LAUDO -SALA DE VACINA POSTO AMERICANA (UBS JOÃO ADIRSON RAMOS), 01 (UMA), CAMARA DE CONSERVAÇÃO DE IMUNOBOLÓGICOS - CAMARA CSV 280 MARCA DE FABRICAÇÃO ELBER MEDICAL	SV	2	R\$ 728,67	R\$ 1.457,34
3	SERVIÇO DE CALIBRAÇÃO - SALA DE VACINA POSTO AMERICANA (UBS JOÃO ADIRSON RAMOS), 01 (UMA), CAMARA DE CONSERVAÇÃO DE IMUNOBOLÓGICOS - CAMARA CSV 280 MARCA DE FABRICAÇÃO ELBER MEDICAL	SV	4	R\$ 352,27	R\$ 1.409,08
4	FORNECIMENTO EVENTUAL, SOB DEMANDA, DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, COMPONENTES E/OU ACESSÓRIOS NOVOS, ORIGINAIS OU COMPATÍVEIS COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO, NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO DA CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE IMUNOBOLÓGICOS - CAMARA CSV 280 MARCA DE FABRICAÇÃO ELBER MEDICAL	PEÇAS	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
TOTAL					R\$ 20.216,42

LOTE 09 - CAMARA DE VACINA ELBER MEDICAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

ITEM	DESCRIPTIVO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	MANUTENÇÃO CORRETIVA - SALA DE VACINA POSTO DISTRITO (UBS DONA ALBINA M. DAS NEVES), 01 (UMA), CAMARA DE CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS - CAMARA CSV 280 MARCA DE FABRICAÇÃO ELBER MEDICAL	SV	12	R\$ 612,50	R\$ 7.350,00
2	MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM FORNECIMENTO DE LAUDO - SALA DE VACINA POSTO DISTRITO (UBS DONA ALBINA M. DAS NEVES), 01 (UMA), CAMARA DE CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS - CAMARA CSV 280 MARCA DE FABRICAÇÃO ELBER MEDICAL	SV	2	R\$ 728,67	R\$ 1.457,34
3	SERVIÇO DE CALIBRAÇÃO - SALA DE VACINA POSTO DISTRITO (UBS DONA ALBINA M. DAS NEVES), 01 (UMA), CAMARA DE CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS - CAMARA CSV 280 MARCA DE FABRICAÇÃO ELBER MEDICAL	SV	4	R\$ 352,27	R\$ 1.409,08
4	FORNECIMENTO EVENTUAL, SOB DEMANDA, DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, COMPONENTES E/OU ACESSÓRIOS NOVOS, ORIGINAIS OU COMPATÍVEIS COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO, NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO DA CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS - CAMARA CSV 280 MARCA DE FABRICAÇÃO ELBER MEDICAL	PEÇAS	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
TOTAL					R\$ 20.216,42

LOTE 10 - CAMARA DE VACINA BIOTECNO					
ITEM	DESCRIPTIVO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	MANUTENÇÃO CORRETIVA - SALA DE VACINA POSTO ALARICO ABIB: 01 (UMA) - CÂMARA DE CONSERVAÇÃO IMUNOBIOLOGICOS (CAMARA BIOTECNO NS 2023.0929)	SV	12	R\$ 612,50	R\$ 7.350,00
2	MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM FORNECIMENTO DE LAUDO - SALA DE VACINA POSTO ALARICO ABIB: 01 (UMA) - CÂMARA DE CONSERVAÇÃO IMUNOBIOLOGICOS - CAMARA BIOTECNO NS 2023.0929	SV	2	R\$ 728,67	R\$ 1.457,34
3	SERVIÇO DE CALIBRAÇÃO - SALA DE VACINA POSTO ALARICO ABIB: 01 (UMA) - CÂMARA DE CONSERVAÇÃO IMUNOBIOLOGICOS - CAMARA BIOTECNO NS 2023.0929	SV	4	R\$ 352,27	R\$ 1.409,08
4	FORNECIMENTO EVENTUAL, SOB DEMANDA, DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, COMPONENTES E/OU ACESSÓRIOS NOVOS, ORIGINAIS OU COMPATÍVEIS COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO, NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO DA CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS - CAMARA BIOTECNO NS 2023.0929	PEÇAS	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
TOTAL					R\$ 20.216,42



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

--

LOTE 11 - CAMARA DE VACINA BIOTECNO					
ITEM	DESCRIPTIVO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	MANUTENÇÃO CORRETIVA - SALA DE ARMAZENAMENTO POSTO CENTRAL 01 (UMA) - CÂMARA DE CONSERVAÇÃO IMUNOBIOLOGICOS - CAMARA BIOTECNO NS 20180038 - MODELO BT11001120	SV	12	R\$ 612,50	R\$ 7.350,00
2	MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM FORNECIMENTO DE LAUDO - SALA DE ARMAZENAMENTO POSTO CENTRAL 01 (UMA) - CÂMARA BIOTECNO NS 20180038 - MODELO BT11001120.	SV	2	R\$ 728,67	R\$ 1.457,34
3	SERVIÇO DE CALIBRAÇÃO - SALA DE ARMAZENAMENTO POSTO CENTRAL 01 (UMA) - CÂMARA DE CONSERVAÇÃO IMUNOBIOLOGICOS - CAMARA BIOTECNO NS 20180038 - MODELO BT11001120	SV	4	R\$ 352,27	R\$ 1.409,08
4	FORNECIMENTO EVENTUAL, SOB DEMANDA, DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, COMPONENTES E/OU ACESSÓRIOS NOVOS, ORIGINAIS OU COMPATÍVEIS COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO, NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO DA CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS - CAMARA BIOTECNO NS 20180038 - MODELO BT11001120	PEÇAS	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
TOTAL					R\$ 20.216,42

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Com o objetivo de identificar a alternativa mais adequada para atender à necessidade da Administração, foram analisadas soluções disponíveis no mercado para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, calibração e eventual fornecimento de peças e/ou acessórios para câmaras de conservação de vacinas, medicamentos e termolábeis.

Considerando a natureza do objeto, a necessidade de atendimento conforme a ocorrência de demandas, a existência de diferentes equipamentos e a importância de garantir continuidade e segurança no armazenamento dos insumos de saúde, foram avaliadas as seguintes possibilidades:

Solução 01 – Contratação de empresa especializada mediante Sistema de Registro de Preços

A primeira solução consiste na realização de procedimento licitatório, preferencialmente na modalidade pregão eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços, para futura e eventual contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção preventiva, manutenção corretiva, calibração e fornecimento eventual de peças e/ou acessórios necessários às câmaras de conservação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

Nessa modelagem, os serviços e fornecimentos serão demandados de forma parcelada, conforme a necessidade efetivamente identificada pela Secretaria Municipal da Saúde, observados os limites, especificações e condições estabelecidos no instrumento convocatório e na ata de registro de preços.

Vantagens

A adoção dessa solução apresenta as seguintes vantagens:

- permite o atendimento de demandas futuras e eventuais, compatibilizando a contratação com a natureza variável das necessidades de manutenção;
- proporciona maior agilidade na solicitação dos serviços e peças, evitando a necessidade de instaurar novo procedimento administrativo a cada ocorrência;
- contribui para a continuidade do funcionamento dos equipamentos, reduzindo o risco de demora na correção de falhas que possam comprometer a conservação de imunobiológicos e medicamentos;
- possibilita o planejamento prévio das condições de execução, prazos, obrigações, critérios de fiscalização e regras para fornecimento de peças;
- favorece a padronização dos procedimentos de atendimento, laudos, relatórios técnicos, calibração e substituição de componentes;
- evita a realização de contratações repetitivas e fragmentadas, promovendo maior eficiência administrativa;
- não impõe à Administração a obrigação de contratação integral dos quantitativos estimados, preservando a execução conforme a real necessidade;
- mostra-se adequada para objetos cujos quantitativos exatos não podem ser definidos de forma absoluta previamente, especialmente no tocante à manutenção corretiva e ao fornecimento eventual de peças.

Desvantagens

Como pontos de atenção, destacam-se:

- necessidade de adequada estimativa de quantitativos e valores para evitar subdimensionamento ou superdimensionamento da ata;
- exigência de controle rigoroso da execução, especialmente quanto à autorização, comprovação e aceitação de peças eventualmente substituídas;
- necessidade de gestão permanente da ata de registro de preços e acompanhamento dos saldos disponíveis durante sua vigência.

Solução 02 – Realização de contratações pontuais conforme o surgimento de cada demanda



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

A segunda solução consiste em realizar contratações individualizadas sempre que houver necessidade específica de manutenção, calibração ou substituição de peças, mediante a instauração de procedimento próprio para cada demanda identificada.

Nessa hipótese, a Administração somente buscaria a contratação após a constatação concreta de determinado problema ou necessidade de intervenção em equipamento específico.

Vantagens

Essa solução apresenta como vantagens:

- contratação direcionada ao problema efetivamente identificado no momento da demanda;
- possibilidade de detalhar com maior precisão a necessidade específica de cada ocorrência;
- redução da estimativa prévia de quantitativos, uma vez que cada contratação seria instruída a partir da necessidade já materializada.

Desvantagens

Contudo, essa alternativa apresenta desvantagens relevantes:

- maior demora para atendimento, em razão da necessidade de iniciar novo procedimento administrativo sempre que surgir uma demanda;
- risco de interrupção prolongada do funcionamento dos equipamentos até a finalização da contratação;
- possibilidade de comprometimento da adequada conservação de vacinas, medicamentos e termolábeis em situações que exijam resposta rápida;
- repetição de atos administrativos semelhantes, gerando maior carga operacional para os setores envolvidos;
- aumento do risco de contratações urgentes ou emergenciais, em razão da inexistência de instrumento previamente disponível para atendimento imediato;
- dificuldade de estruturar rotinas de manutenção preventiva de forma planejada e integrada.

Solução 03 – Contratação de serviço contínuo de manutenção com disponibilidade permanente de atendimento

A terceira solução consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviço contínuo de manutenção das câmaras de conservação, com acompanhamento periódico, disponibilidade permanente de atendimento e execução das intervenções previstas contratualmente.

Nesse modelo, a contratada ficaria vinculada à prestação continuada de suporte técnico durante a vigência contratual, independentemente da frequência efetiva de ocorrências corretivas.

Vantagens



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ **Estado do Paraná**

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

- Essa solução apresenta as seguintes vantagens:
- acompanhamento técnico permanente dos equipamentos;
- maior previsibilidade quanto à realização de visitas e rotinas periódicas de inspeção;
- possibilidade de atuação preventiva mais frequente, com monitoramento recorrente das condições dos equipamentos;
- disponibilidade contratual previamente estabelecida para atendimento das ocorrências.

Desvantagens

Entretanto, também apresenta desvantagens importantes:

- menor aderência à dinâmica da necessidade administrativa, que envolve demandas variáveis e acionamentos conforme efetiva ocorrência;
- possibilidade de manutenção de obrigação contratual contínua mesmo em períodos com baixa ou nenhuma necessidade de intervenção;
- risco de contratação de estrutura mais ampla do que a efetivamente necessária para a realidade dos equipamentos atualmente abrangidos;
- menor flexibilidade para ajustar a execução à demanda real de peças e serviços;
- inadequação relativa diante da intenção administrativa de contratar serviços e fornecimentos conforme efetiva necessidade, preservando maior racionalidade no uso dos recursos públicos.

Conclusão quanto à solução escolhida

Após a análise comparativa das alternativas identificadas, conclui-se que a Solução 01 – contratação de empresa especializada mediante Sistema de Registro de Preços é a mais adequada para atender ao interesse público envolvido.

Essa solução apresenta melhor equilíbrio entre eficiência administrativa, prontidão de atendimento, racionalidade do gasto público e adequação à natureza variável da demanda, permitindo que a Administração disponha de instrumento previamente formalizado para solicitar os serviços de manutenção, calibração e fornecimento eventual de peças sempre que necessário.

Diferentemente das contratações pontuais, o Registro de Preços evita a necessidade de instauração de novo procedimento a cada falha ou demanda de manutenção, reduzindo o risco de atrasos incompatíveis com a criticidade dos equipamentos utilizados para conservação de vacinas, medicamentos e termolâbeis.

Em comparação com a contratação contínua, o Registro de Preços revela-se mais compatível com o cenário identificado pela Administração, pois possibilita a execução conforme a efetiva necessidade,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

sem impor a contratação permanente de serviços em períodos nos quais não haja demanda correspondente.

Além disso, a modelagem permite estabelecer previamente padrões de atendimento, critérios técnicos, prazos de execução, procedimentos para autorização de peças, relatórios e formas de fiscalização, fortalecendo o planejamento, a segurança jurídica e o controle da execução contratual.

Dessa forma, a adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se a alternativa mais vantajosa e proporcional para a contratação pretendida, assegurando suporte adequado à continuidade dos serviços de saúde e à preservação das condições de funcionamento das câmaras de conservação abrangidas pelo processo.

6 – ESTIMATIVA VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, é de **R\$ 222.380,62 (duzentos e vinte e dois mil, trezentos e oitenta reais e sessenta e dois centavos)**.

o relatório da cesta de preços subsidia exclusivamente a estimativa dos serviços de manutenção corretiva, manutenção preventiva com laudo e calibração, no montante de R\$ 112.380,62, enquanto o fornecimento eventual de peças está fundamentado em justificativa e memória de cálculo específicas, compondo o valor total estimado da contratação de R\$ 222.380,62.

O valor de R\$ 10.000,00 por equipamento foi definido como limite estimativo de demanda eventual, considerando o histórico de aquisições de peças realizadas pela Administração no exercício anterior, a existência de múltiplos equipamentos abrangidos pela contratação, a diversidade de marcas/modelos, a impossibilidade de prever previamente quais componentes poderão apresentar falha durante a vigência contratual e a possibilidade de necessidade de substituição de peças de maior valor, indispensáveis à continuidade da conservação adequada de vacinas, medicamentos e termolábeis.

O valor estimado para peças não representa obrigação de consumo integral pela Administração, mas teto máximo estimativo para atendimento de demandas eventuais, sendo a utilização condicionada à efetiva necessidade, prévia autorização e comprovação técnica da substituição.

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Nos valores deverão estar inclusos todas as despesas com: materiais; mão-de-obra e encargos sociais; trabalhistas e previdenciários; combustível; transporte; serviço de manutenção; seguro; lucros e todas as demais despesas diretas e indiretas necessárias à perfeita execução do objeto. Nos preços



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

unitários dos itens deverão incluir todas as despesas, encargos e tributos pertinentes para cada produto;

A execução do objeto contratado deverá ser efetuada dentro dos requisitos de QUALIDADE e SEGURANÇA, em conformidade com as condições constantes neste Edital, obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ANVISA, IAP - INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ e outros, atender eficazmente às finalidades que dele(s) naturalmente se espera(m), conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, atender às normas de SEGURANÇA E MEDICINA DO RABALHO, do MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, e, quando for o caso, às legislações específicas das Agências Reguladoras, do Ministério da Saúde, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, da Vigilância Sanitária e demais normas e legislação pertinente e em vigência.

O objeto do presente Registro de Preços será entregue conforme solicitação, que se fará através da emissão de NAD – Nota de Autorização de Despesa pela Unidade Compras/Licitação.

Todos os bens fornecidos/serviços entregues serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

O(s) objeto deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número do Edital, o bem ou serviço, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais;

Cada fornecimento somente será considerado concluído mediante a emissão de termo de recebimento definitivo;

A Nota fiscal deverá ser descritiva, constar nº da NAD – Nota de Autorização de Despesa, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.

A Empresa contratada só poderá emitir Nota Fiscal após a emissão da respectiva nota de empenho.

É de responsabilidade da empresa vencedora e transportadora do produto, ter conhecimento e cumprir todas as normas que regulamentam o acondicionamento e transporte dos mesmos, incluindo-se a carga e descarga

É de responsabilidade do fornecedor, disponibilizar às pessoas encarregadas pela descarga, os Equipamentos de Proteção Individuais (EPIs), necessários à proteção dos mesmos, bem como, orientá-los dos riscos a que estão expostos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

Os responsáveis pelo recebimento do produto/serviço poderão, se assim julgar necessário, solicitar parecer técnico especializado de pessoa qualificada, para análise da qualidade do produto, bem como se está em conformidade com o descrito neste documento.

8 – JUSTIFICATIVA PARCELAMENTO

Justificativa para a Aplicação do Parcelamento do Objeto: Conforme estabelecido pelo decreto nº 9.858/2023, a aplicação do princípio do parcelamento do objeto é fundamental quando a divisão do objeto é tecnicamente viável e economicamente vantajosa, não representando perda de economia de escala. Justifica-se pela possibilidade de garantir a ampliação da competição e evitar a concentração de mercado. Além disso, o parcelamento possibilita a valorização das peculiaridades do mercado local, contribuindo para a economicidade e a qualidade na aquisição de bens e serviços. Essa estratégia permite à administração pública obter melhores preços e condições, aproveitando as vantagens competitivas de diferentes fornecedores, e promove a inclusão de pequenas e médias empresas no processo licitatório, dinamizando a economia local.

Outro ponto relevante diz respeito ao parcelamento do objeto a ser contratado. Em havendo divisibilidade de natureza técnica e econômica, a regra geral é realizar a adjudicação por itens, tal qual previsto na Súmula TCU nº 247: É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

A presente contratação foi estruturada em lotes individualizados por equipamento, de modo que cada lote contempla, para uma mesma câmara de conservação, os serviços de manutenção corretiva, manutenção preventiva, calibração e o fornecimento eventual de peças e/ou acessórios.

A adoção desse formato decorre da necessidade de preservar a unidade técnica e operacional da execução, uma vez que os serviços e eventuais substituições de peças se relacionam diretamente ao mesmo equipamento, exigindo diagnóstico integrado, responsabilização uniforme pela intervenção realizada e adequada rastreabilidade dos atendimentos.

A divisão dos componentes de cada equipamento em itens adjudicados separadamente poderia resultar na atuação de fornecedores distintos sobre a mesma câmara, com potencial prejuízo à



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

definição de responsabilidades, à continuidade técnica da manutenção, à garantia dos serviços executados e à eficiência da fiscalização contratual.

Assim, o parcelamento foi adotado por lotes autônomos, correspondentes a cada equipamento, e não por item isolado, por se revelar a solução tecnicamente mais adequada e administrativamente mais eficiente, sem afastar a competitividade do certame, uma vez que os lotes permanecem independentes entre si e poderão ser disputados separadamente pelos interessados.

Dessa forma, a modelagem escolhida observa o princípio do parcelamento, preserva a ampliação da disputa e, simultaneamente, evita a fragmentação indevida de obrigações tecnicamente interdependentes, em conformidade com a legislação aplicável e com a orientação dos órgãos de controle.

9 – RESULTADO PRETENDIDO

As contratações visam garantir a efetividade da conservação de vacinas e medicamentos, assegurando o funcionamento adequado das câmaras de armazenamento, com foco na continuidade do atendimento à população, conformidade sanitária e prevenção de perdas de insumos. Espera-se alcançar eficiência no serviço, padronização das manutenções e redução de riscos operacionais, contribuindo para a economicidade e sustentabilidade da gestão pública em saúde. Esses resultados subsidiarão a definição de indicadores de desempenho para monitoramento da execução contratual.

10 – PROVIDÊNCIAS CELEBRAÇÃO CONTRATO

A celebração de contratos pela Administração Pública exige uma série de providências preliminares essenciais para garantir a adequada execução contratual, que visam assegurar tanto a capacitação adequada dos servidores responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato quanto a preparação do ambiente organizacional para receber os produtos/serviços contratados.

Capacitação de Servidores e Empregados: Treinamento Específico para Fiscalização e Gestão Contratual: Promover cursos e treinamentos focados nas competências necessárias para a fiscalização eficaz e a gestão de contratos. Isso inclui conhecimentos técnicos sobre os procedimentos e legislação aplicável, gestão de riscos e habilidades de comunicação e negociação.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

Ao analisar o cenário atual da Secretaria Municipal de Saúde, verifica-se que não há contratações em andamento que se sobreponham ou interfiram diretamente no objeto ora estudado. Entretanto, a presente demanda mantém relação operacional com outras áreas, especialmente com serviços de suporte técnico, aquisição de insumos farmacêuticos e gestão da rede de frio, que dependem da adequada conservação de vacinas e medicamentos. Ressalta-se que todas as contratações existentes apresentam finalidades distintas e não geram duplicidade de despesas, tampouco conflito técnico, estando alinhadas de forma complementar à continuidade dos serviços públicos de saúde. Essa visão integrada permite que o planejamento da futura contratação seja realizado com segurança, observando suas interfaces, sem gerar sobreposição de atribuições ou prejuízo aos recursos públicos.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação para manutenção das câmaras de conservação apresenta impactos ambientais potenciais relacionados principalmente ao consumo energético dos equipamentos, ao manuseio de gases refrigerantes e ao descarte de componentes substituídos. Tais riscos exigem adoção de medidas mitigadoras, incluindo:

- manutenção preventiva para otimização do desempenho energético;
- utilização e recolhimento adequado de fluidos refrigerantes conforme normas ambientais;
- destinação final correta de peças e materiais substituídos por empresa licenciada;
- registro documental das intervenções com rastreabilidade ambiental.

Essas ações contribuem para a prevenção de emissões poluentes, redução de desperdícios e prolongamento da vida útil dos equipamentos, em alinhamento com os princípios de sustentabilidade e, quando existente, com o Plano de Logística Sustentável (PLS) da Administração, assegurando conformidade com as diretrizes de gestão ambiental responsável.

13 – ANÁLISE DE RISCO

Evento de Risco	Alocação	Consequência
Alteração do escopo do serviço	Município	Reequilíbrio contratual
Inadimplemento de obrigações contratuais por parte do contratado	Contratado	Aplicação de penalidades, glosa do valor não executado
Atraso na entrega dos serviços sem justa causa	Contratado	Aplicação de penalidades, possível rescisão contratual
Aumento de custos de mão de obra não previsto	Contratado	Manutenção do valor, salvo disposição contratual



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

		específica
Atraso no pagamento pelo município	Município	Juros e atualização monetária
Descumprimento de normas de segurança e saúde no trabalho	Contratado	Aplicação de penalidades, correções necessárias sem custos adicionais
Mudança legislativa ou normativa que afete diretamente a execução do contrato	Município	Reequilíbrio contratual
Caso fortuito ou força maior que impossibilite a execução do serviço	Ambas	Suspensão ou rescisão do contrato sem penalidades
Exigências ambientais adicionais surgidas após a assinatura do contrato	Município	Reequilíbrio contratual
Atrasos ou falhas devidos a terceiros subcontratados pelo contratado	Contratado	Responsabilidade do contratado, manutenção do valor e aplicação de penalidades

14 – VANTAJOSIDADE NA PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU DO CONTRATO

A prorrogação da ata de registro de preços ou do contrato oriundo do procedimento licitatório, conforme prevista na Lei nº 14.133/2021, deve ser avaliada com base na vantajosidade para a Administração Pública. Essa análise deve considerar tanto os aspectos financeiros quanto os operacionais, com o objetivo de garantir a obtenção de melhores condições para a Administração.

Em primeiro lugar, a prorrogação pode representar uma economia significativa de recursos. A realização de um novo procedimento licitatório envolve custos administrativos, como a elaboração de editais, a análise técnica e jurídica, a publicação de avisos, além de custos indiretos, como a mobilização de equipes e a destinação de tempo para o acompanhamento do certame. Esses custos podem ser reduzidos ou eliminados com a prorrogação de um contrato ou ata de registro de preços que se mantenha vantajosa.

Adicionalmente, a prorrogação evita a interrupção de serviços essenciais ou o atraso no fornecimento de bens, proporcionando continuidade administrativa e operacional. O tempo despendido na realização de uma nova licitação, que pode durar semanas ou até meses, muitas vezes afeta a eficiência e a celeridade na execução dos serviços públicos, causando prejuízos à Administração e aos usuários dos serviços.

Outro ponto a ser considerado é a preservação de eventuais condições vantajosas obtidas na licitação original. Caso a análise de mercado demonstre que os preços e as condições contratuais vigentes ainda são favoráveis e compatíveis com o mercado, a prorrogação assegura que a



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ **Estado do Paraná**

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

Administração continue se beneficiando de tais condições, sem o risco de contratar a um custo maior ou com prazos e condições menos vantajosas em uma nova licitação.

Ainda, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021, a prorrogação de contratos deve observar o princípio da vantajosidade, sendo imprescindível a comprovação de que a manutenção do contrato ou ata de registro de preços vigente se apresenta mais benéfica que a realização de um novo procedimento. Esse princípio assegura que a prorrogação não deve ocorrer de forma automática, mas sim pautada em uma análise técnica e econômica criteriosa.

Portanto, a prorrogação de uma ata de registro de preços ou de um contrato pode se mostrar vantajosa, desde que haja uma avaliação objetiva que demonstre a manutenção de preços justos e que a realização de um novo certame, além de incorrer em maiores custos e tempo, não garantiria melhores condições. Dessa forma, a Administração Pública poderá otimizar seus recursos e garantir a continuidade dos serviços sem comprometer a legalidade e a eficiência do processo.

15 – CONCLUSÃO

Considerando os elementos apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, verifica-se que a contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva das câmaras de conservação de vacinas e medicamentos é medida necessária, adequada e tecnicamente justificada para assegurar a continuidade e a segurança dos serviços públicos de saúde. O objeto atende às exigências sanitárias vigentes, previne perdas de insumos estratégicos e promove eficiência operacional, observando princípios de economicidade, sustentabilidade e gestão responsável. Conclui-se, portanto, pela viabilidade da contratação, observadas as condições e critérios técnicos definidos, como garantia de regularidade, qualidade e confiabilidade dos serviços prestados.

16 - EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO ETP

Gabriela Fantinatti de Campos Carvalhatti - Secretária Municipal da Saúde